LEI Nº4.375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº094/16, de autoria do Vereador, José Márcio Faria)

REVOGA A LEI Nº3.685, DE 27 DE JULHO DE 2.010, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DO COMÉRCIO HIPPIE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº3.685, de 27 de julho de 2.010, que disciplina a atividade do comércio hippie no Município e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de dezembro de 2.016.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1439 do dia 07 / 12 / 2016
Lavras, 07 DEZ. 2016
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG